

**PLANO OPERATIVO DA ATENÇÃO A SAÚDE PACTUADA ENTRE HOSPITAL  
BENEFICENTE SÃO LUCAS DE SÃO PEDRO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO PEDRO**

**Hospital: Hospital Beneficente São Lucas de São Pedro**

**Município: São Pedro/SP**

**Período do Documento Descritivo Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.**

### **1. INTRODUÇÃO**

O presente documento descritivo elaborado em conjunto com o Gestor Municipal/Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social e o gestor do Hospital Beneficente São Lucas de São Pedro, parte integrante do Decreto nº 7078/29/12/2020, que tem por objetivo no âmbito do modelo assistencial estabelecido, definir as ações, os serviços, as atividades, as metas quantitativas e qualitativas e os indicadores de desempenho os quais serão monitorados, acompanhados e avaliados de acordo com as normas de contratualização do Ministério da Saúde com base da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, em consonância com a Portaria nº 1.721/GM/MS, de 21 de setembro de 2005, Portaria 3390/2013 e Portaria nº 3.410/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP).

- ✓ A prestação da assistência integral à saúde dos usuários SUS, especificamente nas áreas de baixa e média complexidade ambulatorial e hospitalar;
- ✓ O aprimoramento dos processos de gestão dos sistemas de atenção ambulatorial e hospitalar.
- ✓ Avaliação e Controle das metas pactuadas.

## 2. HISTORICO DA INSTITUIÇÃO

O Hospital Beneficente São Lucas de São Pedro, entidade sem fins lucrativos, fundado em 18 de dezembro de 1904, é o único hospital geral do município, sendo referência da microrregião, atendendo os municípios de Águas de São Pedro, Charqueada, Santa Maria da Serra e São Pedro. O hospital tem capacidade instalada de 58 leitos, sendo 40 destinados às internações para os usuários do SUS e os demais para convênios e particulares.

O Hospital Beneficente São Lucas de São Pedro, vem em fase de recuperação em todos os níveis, recuperou a filantropia em setembro de 2013, aprovação do PROSUS - Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem fins lucrativos que, atuam na área de saúde, em condição definitiva através da publicação da Portaria MS/GM nº 1.728 de 08 de Novembro de 2017 adquiriu recursos financeiros através de emendas parlamentares e investimento de recursos municipais para ampliação, adequação, reforma e ambiência da estrutura física, do Centro Cirúrgico, Lavanderia, Maternidade, Centro de Imagens e Unidade de Internação, investimentos em equipamentos para os serviços de imagem, Centro Cirúrgico, Lavanderia, Centro de Material Esterilização, assim como investimentos em recursos humanos, foram contratados colaboradores com capacidade técnica comprovada, investindo na capacitação e qualificação da equipe, contratou médicos especialistas para atender as demandas.

Implantação dos processos de padronização dos setores de enfermagem, nutrição, farmácia, higienização, a diretoria técnica desenvolveu e implantaram os protocolos clínicos de atendimentos e as Comissões da CCIH, Comissão de Prontuário, Comissão de Óbito, atualmente em fase de implantação das Comissões de Ética médica e Enfermagem.

Com a inauguração da UPA de São Pedro, o hospital passou a ser referência para UPA, somente nos casos de internações de Clínica Médica, Cirúrgica e Obstetrícia na rede SUS. A atual a diretoria está comprometida em recuperar a credibilidade da entidade, garantir a excelência e qualidade nos serviços prestados e atender os seus, clientes, com eficiência que os serviços de saúde exigem, aprimorando e melhorando os seus processos a cada dia, com foco no atendimento aos seus clientes.

A UPA 24 horas, presta o atendimento através de protocolo de classificação de risco com base no protocolo (HUMANIZA SUS), primeiramente o paciente é avaliado pelo enfermeiro



(a), com o primeiro atendimento realizado por médico generalista, a Prefeitura firmou o contrato de gestão com o Hospital Beneficente São Lucas de São Pedro, para desenvolver a gestão desta unidade, e concedeu a concessão de uso da estrutura física, mobiliário e equipamentos.

**Com a Missão de:** prestar o atendimento integral e humanizado na área da saúde, superando a expectativa dos clientes, investindo em tecnologia, recursos humanos, humanização e valorização da vida.

## 2.1.DADOS CADASTRAIS DOS ESTABELECIMENTOS

### 2.1.1. IDENTIFICAÇÃO

|  |  |               |                        |                                     |                           |
|--|--|---------------|------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| Razão Social:                                      |  |               |                        | CNPJ:                               | <b>70.914.171/0001-01</b> |
| <b>HOSPITAL BENEFICENTE SÃO LUCAS DE SÃO PEDRO</b> |  |               |                        |                                     |                           |
|  |  |               |                        | CNES:                               | <b>2084422</b>            |
| Endereço:  | <b>RUA MALAQUIAS GUERRA, Nº 254</b>      |               |                        | Bairro:                             | <b>CENTRO</b>             |
| Cidade:  | <b>SÃO PEDRO</b>                         | UF: <b>SP</b> | CEP: <b>13.520-005</b> | DDD/Telefone: <b>(19) 3481-9800</b> |                           |
| Conta Corrente:                                    |  | Banco:        | <b>BRASIL</b>          | Praça de Pagamento:                 | <b>SÃO PEDRO</b>          |
| Agência:   |  |               |                        |                                     |                           |
| Responsável Legal:                                 | <b>LUIS ANTÔNIO CLARET OLIVIERI</b>      |               |                        | CPF:                                | <b>016.411.968-07</b>     |
| Cargo:   | <b>DIRETOR PRESIDENTE</b>                |               |                        | Função:                             | <b>DIRETOR PRESIDENTE</b> |
| Endereço:  | <b>AVENIDA POUSADA DAS GARÇAS Nº 136</b> |               |                        | Bairro:                             | <b>NOVO HORIZONTE</b>     |
| Cidade: <b>SÃO PEDRO</b>                           | UF: <b>SP</b>                            |               | CEP: <b>13.520-000</b> |                                     |                           |

|   |  |               |                        |                                     |                           |
|---|--|---------------|------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| Razão Social:                               |  |               |                        | CNPJ:                               | <b>70.914.171/0001-01</b> |
| <b>UPA JOSE FERNANDO DA SILVA SAO PEDRO</b> |  |               |                        |                                     |                           |
|   |  |               |                        | CNES:                               | <b>7590687</b>            |
| Endereço:                                   | <b>RUA MALAQUIAS GUERRA, Nº 162</b>      |               |                        | Bairro:                             | <b>CENTRO</b>             |
| Cidade:                                     | <b>SÃO PEDRO</b>                         | UF: <b>SP</b> | CEP: <b>13.520-000</b> | DDD/Telefone: <b>(19) 3481-9270</b> |                           |
| Conta Corrente:                             |  | Banco:        | <b>BRASIL</b>          | Praça de Pagamento:                 | <b>SÃO PEDRO</b>          |
| Agência:                                    |  |               |                        |                                     |                           |
| Responsável Legal:                          | <b>LUIS ANTÔNIO CLARET OLIVIERI</b>      |               |                        | CPF:                                | <b>045.977.208-20</b>     |
| Cargo:                                      | <b>DIRETOR PRESIDENTE</b>                |               |                        | Função:                             | <b>DIRETOR PRESIDENTE</b> |
| Endereço:                                   | <b>AVENIDA POUSADA DAS GARÇAS Nº 136</b> |               |                        | Bairro:                             | <b>NOVO HORIZONTE</b>     |
| Cidade: <b>SÃO PEDRO</b>                    | UF: <b>SP</b>                            |               | CEP: <b>13.520-000</b> |                                     |                           |

## 2.2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO HOSPITAL

|                                       |   |  |  |  |
|---------------------------------------|---|--|--|--|
| <b>Tipo de Estabelecimento:</b>       | <input checked="" type="checkbox"/> Geral | <input type="checkbox"/> Especializado           |  |  |
| <b>Natureza:</b>                      | <input type="checkbox"/> Público          | <input checked="" type="checkbox"/> Filantrópico | <input type="checkbox"/> privado                 |  |
| <b>Número de Leitos:</b>              | Geral nº 62                               | SUS nº 37  |  |  |
| <b>Serviço Urgência/Emergência</b>    | <input type="checkbox"/> Sim              | <input checked="" type="checkbox"/> não          |  | <input checked="" type="checkbox"/> Porta Aberta |
| <b>Serviço de Maternidade</b>         | <input checked="" type="checkbox"/> Sim   | <input type="checkbox"/> Não                     |  | <input type="checkbox"/> referenciado            |
|                                       |   |  |  | Se sim, habilitado em GAR                        |
| Habilitação em Alta complexidade:     | <input type="checkbox"/> Sim              | <input type="checkbox"/> Não                     | <input type="checkbox"/> Sim                     | <input checked="" type="checkbox"/> Não          |
| Número de Leitos de UTI Tipo II       | <input type="checkbox"/> Adulto           | <input type="checkbox"/> Pediátrico              | Quais:   | <input type="checkbox"/> UCO                     |
| Número de Leitos de UTI Tipo III      | <input type="checkbox"/> Adulto           | <input type="checkbox"/> Pediátrico              | <input type="checkbox"/> Neonatal                | <input type="checkbox"/> UCO                     |
|                                       |   |  | <input type="checkbox"/> Neonatal                | <input type="checkbox"/> UCO                     |
|                                       |   |  | Se sim, quais.                                   |  |
| Inserção nas Redes Temáticas de Saúde | <input checked="" type="checkbox"/> Sim   | <input type="checkbox"/> Não                     | <input checked="" type="checkbox"/> RUE          | <input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência  |
|                                       |   |  | <input checked="" type="checkbox"/> Rede Cegonha | <input checked="" type="checkbox"/> RAPS         |
|                                       |   |  | <input type="checkbox"/> Outras                  |  |

## 3. DAS RESPONSABILIDADES DO HOSPITAL:

O Hospital deverá se organizar para atuar, com eficiência e eficácia, nos seguintes eixos:

- a) Assistência à saúde;
- b) Gestão Hospitalar;
- c) Gestão Urgência/Emergência
- d) Avaliação.

### DO EIXO DE ASSISTÊNCIA, COMPETE AO HOSPITAL:

I – Garantir a prestação de ações e serviços ao SUS, nas suas especialidades, conforme previsto no documento descritivo, cumprir os compromissos contratualizados, zelando pela qualidade e resolutividade da assistência;

II - Cumprir os requisitos assistenciais, em caso de ações e serviços de saúde de média complexidade e determinações de demais atos normativos;



III - Utilizar diretrizes terapêuticas e protocolos clínicos validados pelos gestores;

IV- Manter o serviço de urgência e emergência geral ou especializado, quando existente, em funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, e implantar acolhimento com protocolo de classificação de risco;

V - Realizar a gestão de leitos hospitalares com vistas à otimização da utilização;

VI - Assegurar a alta hospitalar responsável, conforme estabelecido na PNHOSP;

VII - Implantar e/ou implementar as ações previstas na Portaria nº 529/GM/MS, de 1º de abril de 2013, que estabelece o Programa Nacional de Segurança do Paciente, contemplando, principalmente, as seguintes ações:

a) Implantação dos Núcleos de Segurança do Paciente;

b) Elaboração de planos para Segurança do Paciente; e

c) Implantação dos Protocolos de Segurança do Paciente;

VIII - Implantar o Atendimento Humanizado, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH);

IX - Garantir assistência igualitária sem discriminação de qualquer natureza;

X - Garantir a igualdade de acesso e qualidade do atendimento aos usuários nas ações e serviços contratualizados em caso de oferta simultânea com financiamento privado;

XI - Garantir que todo o corpo clínico realize a prestação de ações e serviços para o SUS nas respectivas especialidades, sempre que estas estejam previstas no documento descritivo de que trata o inciso II do art. 23;

XII - Promover a visita ampliada para os usuários internados;

XIII - Garantir a presença de acompanhante para crianças, adolescentes, gestantes, idosos e indígenas, de acordo com as legislações específicas;

XIV - Prestar atendimento ao indígena, respeitando os direitos previstos na legislação e as especificidades socioculturais, de acordo com o pactuado no âmbito do subsistema de saúde indígena;

XV - Disponibilizar informações sobre as intervenções, solicitando ao usuário consentimento livre e esclarecido para a realização procedimentos terapêuticos e diagnósticos, de acordo com legislações específicas;

XVI - Notificar suspeitas de violência e negligência, de acordo com a legislação específica; e

XVII - Disponibilizar o acesso dos prontuários à autoridade sanitária, bem como aos usuários e pais ou responsáveis de menores, de acordo com o Código de Ética Médica.

#### **DO EIXO DA GESTÃO, COMPETE AO HOSPITAL:**

I – Cumprir as metas e compromissos estabelecidos no documento descritivo, colocando à disposição do gestor público de saúde, para regulação a capacidade instalada contratualizada;

II - Informar aos trabalhadores os compromissos e metas da contratualização, implementando dispositivos para o seu fiel cumprimento;

III - Garantir o cumprimento das metas e compromissos contratualizados frente ao corpo clínico;

IV - Disponibilizar a totalidade das ações e serviços de saúde contratualizados para a regulação do gestor;

V - Dispor de recursos humanos adequados e suficientes para a execução dos serviços contratualizados, de acordo com o estabelecido no instrumento formal de contratualização e nos parâmetros estabelecidos na legislação específica;



VI - Dispor de parque tecnológico e de estrutura física adequada ao perfil assistencial, com ambiência humanizada e segura para os usuários, acompanhantes e trabalhadores, de acordo com instrumento formal de contratualização, respeitada a legislação específica;

VII - Garantir a gratuidade das ações e serviços de saúde contratualizados aos usuários do SUS;

VIII - Disponibilizar brinquedoteca quando oferecer serviço de Pediatria, assim como oferecer a infraestrutura necessária para a criança ou adolescente internado estudar, observada à legislação e articulação local;

IX - Dispor de ouvidoria e/ou serviço de atendimento ao usuário;

X - Garantir, em permanente funcionamento e de forma integrada, as Comissões Assessoras Técnicas, conforme a legislação vigente;

XI - Divulgar a composição das equipes assistenciais e equipe dirigente do hospital aos usuários em local visível e de fácil acesso;

XII - Assegurar o desenvolvimento de educação permanente para seus trabalhadores;

XIII - Dispor de Conselho de Saúde do Hospital, quando previsto em norma;

XIV - Alimentar os sistemas de notificações compulsórias conforme legislação vigente, incluindo a notificação de eventos adversos relacionados à assistência em saúde;

XV - Registrar e apresentar de forma regular e sistemática a produção das ações e serviços de saúde contratualizadas, de acordo com as normas estabelecidas pelo gestor;

XVI - Disponibilizar aos gestores públicos de saúde dos respectivos entes federativos contratantes os dados necessários para a alimentação dos sistemas de que trata o inciso XII do art. 5º; e

XVII - Participar da Comissão de Acompanhamento da Contratualização de que trata o art. 32.

**DO EIXO DE AVALIAÇÃO, COMPETE AO HOSPITAL:**

I - Acompanhar os resultados internos, visando à segurança, efetividade e eficiência na qualidade dos serviços;

II - Avaliar o cumprimento das metas e a resolutividade das ações e serviços por meio de indicadores quali-quantitativos estabelecidas no instrumento formal de contratualização;

III - Avaliar a satisfação dos usuários e dos acompanhantes;

IV - Participar dos processos de avaliação estabelecidos pelos gestores do SUS;

V - Realizar auditoria clínica para monitoramento da qualidade da assistência e do controle de riscos; e

VI - Monitorar a execução orçamentária e zelar pela adequada utilização dos recursos financeiros previstos no instrumento formal de contratualização.

VII - Os hospitais contratualizados monitorarão os seguintes indicadores gerais:

a - Taxa de ocupação de leitos;

b - Tempo médio de permanência para leitos de clínica médica;

c - Tempo médio de permanência para leitos cirúrgicos; e

d - Taxa de mortalidade institucional.

VIII - Os hospitais que compõem as Redes temáticas de Atenção à Saúde monitorarão e avaliarão todos os compromissos e indicadores previstos nos atos normativos específicos de cada rede e de Segurança do Paciente.



#### 4. ATENDIMENTO AMBULATORIAL:

Os procedimentos ambulatoriais eletivos contratados pelo o Hospital Beneficente São Lucas de São Pedro, serão realizados nas unidades de saúde do município, de acordo com a disponibilização de recursos financeiros, repassados através de Portarias Ministeriais e Programas ou serão programadas pela necessidade em atender as demandas sendo financiados com recursos municipais, os atendimentos serão agendados através do Sistema de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde.

Os pacientes referenciados dentro da pactuação entre os gestores de outros municípios após o atendimento ou serviços prestados, serão encaminhados para continuidade de tratamento nas unidades de Atenção Básica de Saúde do município de origem.

A assistência ambulatorial compreende: Consulta médica nas áreas de Anestesiologia, Assistência de Enfermagem, Cardiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Endoscopista, Ginecologia, Neurologia, Obstetrícia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Psiquiatria, Radiologia, Urologia e Vascular à pacientes encaminhados, através deste documento descritivo para procedimentos cirúrgicos eletivos, tratamento clínico e diagnóstico especializados.

Os atendimentos de urgência e emergência serão atendidos na UPA Unidade de Pronto Atendimento;

As cirurgias de baixa, média e alta complexidade de baixo e médio risco, bem como exames de patologia clínica, radiologia, ultrassonografia, endoscopia, colonoscopia, mamografia e tomografia, serão realizados no Hospital, nos serviços próprios ou contratados, os serviços externos dos exames de ressonância magnética e tomografia da Alta Complexidade serão encaminhados para os serviços especializados e contratados, para os pacientes com a finalidade de hipótese diagnóstica.

Os demais serviços e ou procedimentos serão executados por profissionais médicos, enfermeiro, auxiliar de enfermagem, técnicos de enfermagem, agentes comunitários de saúde, auxiliar administrativo, hemoterapia, outras diagnoses e terapias por profissionais de nível superior.

Os atendimentos ambulatoriais e procedimentos hospitalares estão descritos na Ficha de Produção Ambulatorial – constantes nos **Anexos I, II e III.**

## 5. ATENDIMENTO HOSPITALAR DE MÉDIA COMPLEXIDADE:

Os atendimentos hospitalares de média complexidade, de natureza eletiva/emergência, serão disponibilizados aos usuários do SUS, os quais serão encaminhados pelos serviços ambulatoriais e emergência do município.

Os procedimentos eletivos serão realizados pelos profissionais médicos do hospital, de acordo com a disponibilidade de vagas e critérios técnicos de priorização.

A indicação da internação será realizada mediante preenchimento de Laudo de Emissão de A.I.H, sendo que, todos os laudos deverão ser emitidos através do sistema informatizado da SMS onde, obrigatoriamente, deverá constar a identificação do atendimento, identificação do paciente CNS e da unidade que gerou a indicação da internação, para posterior emissão do número da AIH e outras informações necessárias.

As internações de natureza emergencial deverão ter como porta de entrada a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, o hospital atuará como referência da unidade de pronto atendimento, nos casos de internação de média complexidade, em casos especializados de maior complexidade serão encaminhados para as nossas referências pactuadas através da Central de Vagas e CROSS.

Disponibilizar profissionais médicos nas especialidades em clínica médica, ginecologia, anestesistas, e pediatra, equipe de enfermagem nas unidades de internação, e nos acompanhamentos e cuidados na evolução dos pacientes; no período de 24 (vinte e quatro) horas.

Fornecer medicamentos prescritos e outros materiais e insumos necessários ao tratamento, inclusive sangue e hemoderivados, exames de diagnósticos em regime de internação hospitalar.

## 6. ORGANIZAÇÃO DAS REDES PRIORITARIAS DO SUS:

O hospital deverá manter os atendimentos pactuados com o município de São Pedro e Região de acordo com a adesão das Portarias e Organização das Redes.

As metas designadas para a assistência ambulatorial e hospitalar, bem como os seus indicadores de desempenho, encontram-se discriminados nos **Anexos I, II, III, VI, VII, VIII, IX e X.**



## **REGULAÇÃO DE VAGAS - MUNICIPAL**

Gestão e gerência da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com o gestor do hospital Beneficente São Lucas de São Pedro, regular o acesso da população própria aos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal e gestão hospitalar, no âmbito do município, e garantindo o acesso da população referenciada da Rede do SUS, conforme pactuação.

Assim, a constituição de Complexos Reguladores permite, aos gestores, articular e integrar dispositivos de Regulação do Acesso como Centrais Ambulatoriais (consultas e exames), Centrais de Internações com outras ações que compõem a Regulação da Atenção como o Controle, a Avaliação, a Auditoria Assistencial, e outras funções da gestão como Planejamento, Programação e Regionalização.

O Complexo Regulador é composto por uma ou mais Centrais de Regulação que podem ser:

**CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIA:** Sua ação é executada conforme disposto na Portaria MS/GM nº 2.048, de 5 de novembro de 2002. Regula o atendimento pré-hospitalar de urgência, que é realizado pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), integrado ao Complexo Regulador permitindo, assim que as ações estejam em conformidade com os fluxos predeterminados pactuados entre as referências locais e regionais.

### **UPA JOSE FERNANDO DA SILVA SAO PEDRO-CNES: 7590687**

O paciente da entrada na unidade pré-hospitalar que será avaliado e classificado por enfermeiro como base o protocolo HUMANIZA SUS, na sequência o médico generalista plantonista, que mediante ao quadro apresentado definirá a necessidade de solicitar a vaga para o serviço especializado, alta complexidade ou média complexidade, que será regulado o pedido de vaga para as referências regionais ou do Estado através do CROSS ou da Central de Regulação de Piracicaba ou do Hospital Beneficente São Lucas de São Pedro que é referência para unidade UPA como referência na média e baixa complexidade.

**CENTRAL DE REGULAÇÃO DE INTERNAÇÕES:** é responsável pela regulação dos leitos hospitalares dos estabelecimentos de saúde vinculados ao SUS, próprios, contratados ou

conveniados. O escopo da central de internações hospitalares deve ser configurado com os leitos das diversas clínicas, de UTI e de retaguarda aos prontos-socorros.

Capacidade Física instalada no Hospital Beneficente São Lucas de São Pedro CNES:  
2084422

**TRANSPORTE SANITÁRIO:** é responsável por fornecer colaborador para executar o transporte sanitário e de ambulância simples para pacientes sem gravidade do município de São Pedro para serviços de referência da rede do SUS.

| Especificação Leitos  | SUS |
|-----------------------|-----|
| CIRURGIA GERAL        | 14  |
| CLINICA MEDICA        | 24  |
| ESTABILIZACAO CAPS    | 02  |
| OBSTETRICIA CIRURGICA | 07  |
| OBSTETRICIA CLINICA   | 01  |
| PEDIATRIA CLINICA     | 02  |
| UTI II ADULTO         | 10  |
| TOTAL                 | 60  |

**CENTRAL DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL:** É responsável pela regulação do acesso dos pacientes às consultas, aos exames especializados e aos Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia (SADT).

Centrais de regulação específicas que atuam em um universo menor de procedimentos como, por exemplo: terapia renal substitutiva, oncologia, transplantes e outros.

A rede pública municipal regulará as demandas de exames para o Hospital Beneficente São Lucas e no sistema CROSS (AMES), das seguintes especialidades:

Hospital Beneficente São Lucas de São Pedro: Biopsias Colonoscopia, Endoscopia, Histeroscopia, Laboratório de Análises Clínicas, Laringoscopia, Mamografia Raio-X, Tomografia, Ultrassonografia e Traumatologia/Cirúrgica

Sistema CROSS: Demais especialidades médicas e serviços especializados de alta complexidade, média complexidade e estratégico.

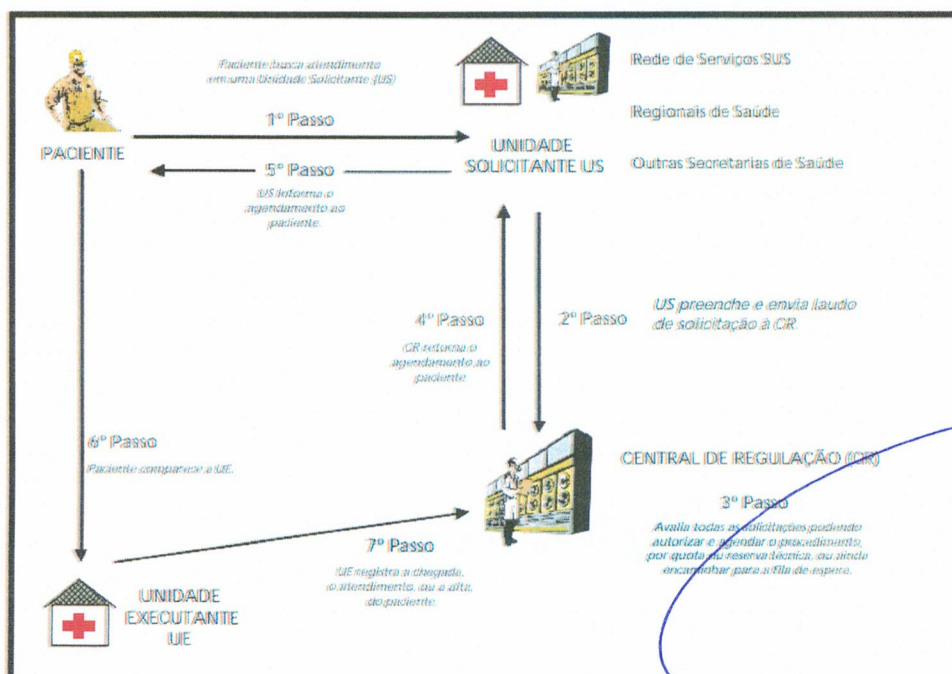


A autorização de procedimentos eletivos: o processo de autorização de procedimentos, realizado por meio da ação regulatória, é prévio, baseado nos protocolos de regulação preestabelecidos.

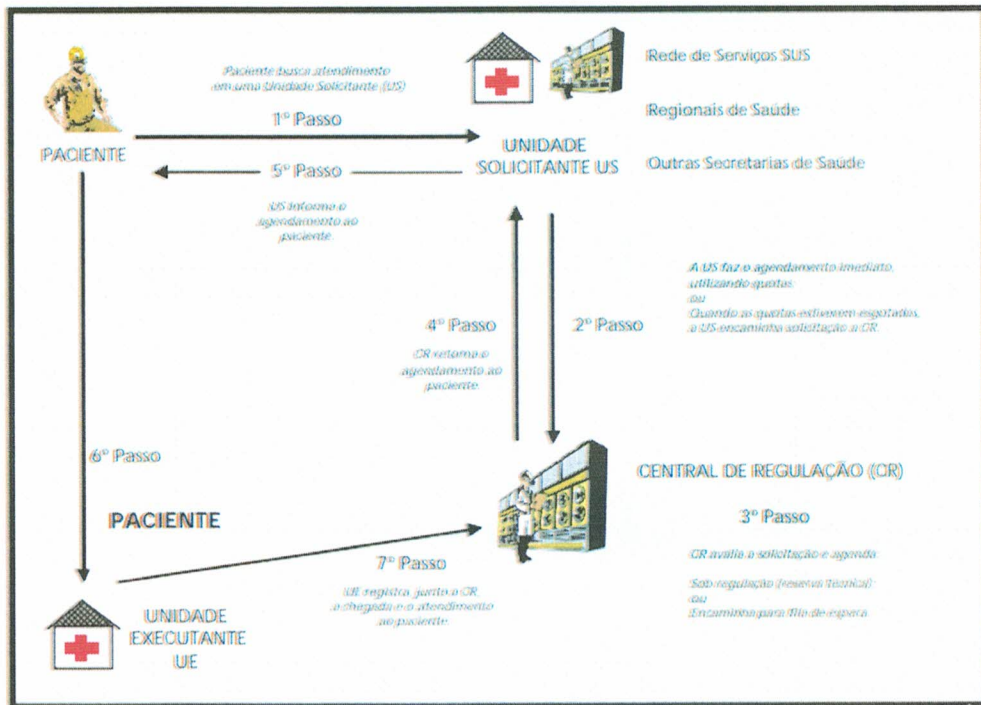
Nos casos de urgência, a autorização dar-se-á no menor espaço de tempo após a realização do procedimento, respeitando os prazos definidos nas portarias ministeriais. A Central de Regulação autoriza, previamente, os procedimentos, concomitante aos agendamentos solicitados, utilizando o mecanismo de cotização da oferta dos serviços de saúde disponibilizada para as unidades solicitantes e executantes da central. A autorização é realizada por equipe de médicos autorizadores, orientados pelos protocolos. Essa ação visa garantir o acesso ordenado, respeitando critérios clínicos de necessidade dos usuários e de disponibilidade da oferta.

O Sistema de Autorização de Procedimentos Especializados – Módulo Autorizador é um aplicativo que registra a autorização dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do SUS. Pode ser instalado na base municipal, visando obter maior qualidade e controle da emissão das informações das autorizações (APAC e AIH), permitindo a comparação entre o autorizado e o pago. Sua utilização elimina a necessidade da impressão dos formulários APAC e AIH. Pode ser integrado ao Sistema de Regulação, a fim de identificar as solicitações formuladas pelos municípios integrantes do processo de pactuação.

**FIGURA 1 – FLUXO DE ATENDIMENTO ELETIVO REGULADO – COM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA**



**FIGURA 2 – FLUXO DE ATENDIMENTO ELETIVO REGULADO – SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA**



**7. CONSTITUIÇÃO E/OU REESTRUTURAÇÃO DAS COMISSÕES:**

1) Composição de Revisão de Óbitos.

- Apresentação mensal de relatório da Comissão de Revisão de óbitos com a análise dos óbitos ocorridos por faixa etária e medidas adotadas;
- Notificação dos óbitos maternos e neonatais identificando: nome da mãe, endereço, idade; e Centro de Saúde que realizou o pré-natal;
- Encaminhar mensalmente relatório dos óbitos maternos e infantis ao Gestor Local.

2) Comissão de Revisão de Prontuários

- Apresentação trimestral de relatório, contendo itens relacionados à organização dos prontuários e a qualidade dos registros;
- Outros indicadores estabelecidos pela ANVISA.



3) Comissão Controle de Infecção Hospitalar

Enviar relatório produzido pela comissão ao gestor local com análise dos seguintes indicadores Centro Cirúrgico, com incidência de infecção em ferida cirúrgica limpa; Taxa de Infecção Hospitalar Cirúrgica, Controle de antibioticoterapia e reuniões mensais.

**8. PARTICIPAÇÃO NAS POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS:**

**a) HUMANIZAÇÃO**

*Implementação da política de humanização:*

- Priorizar áreas com maior desconforto e espera de pacientes;
- Implementar canal de comunicação entre a instituição e usuários e trabalhadores, com sistemática de respostas e divulgação dos resultados;
- Implementar visita aberta no mínimo de 2 horas/dia e considerando horários especiais (integrais) para acompanhante de crianças, gestantes, idosos e casos especiais.

*Indicador:*

- Percentual de implementação do projeto.

**b) POLÍTICA DE MEDICAMENTOS**

Promoção do uso racional de medicamentos, destacado a adoção de medicamentos genéricos. Desenvolver o processo educativo dos consumidores de medicamentos, informações sobre como risco da automedicação, interrupção e troca de medicação prescrita e a necessidade de receita médica junto aos profissionais prescritores e dispensadores. Garantir a segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, mediante o desenvolvimento da capacidade administrativa do cumprindo as normas sanitárias, organizadas no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

**c) SAÚDE DO TRABALHADOR**

- Levantamento trimestral de absenteísmo, incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho e absenteísmo.
- Notificação das doenças relacionadas à Saúde do Trabalhador (LER/DORT).
- Implantar o protocolo instituído pela gestão e empresa prestadora de serviço da Medicina Ocupacional contratada, junto o cronograma das ações.

## 9. HEMOTERAPIA

Utilização de protocolos instituídos pelo serviço de hemoterapia do Hospital Fornecedores de Cana de Piracicaba. O hospital estuda a viabilidade em implantar uma agência transfusional com finalidade em oferecer maior segurança para equipe nas execuções dos procedimentos cirúrgicos e atendimento de urgência/emergência.

## 10. SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

O Hospital implantou ações e metas relacionadas ao processo dos protocolos clínico-nutricionais para as patologias que necessitam de terapia nutricional mais frequente no hospital, diferenciados para as fases do ciclo de vida (principalmente crianças, adultos e idosos) e por nível de atendimento (ambulatorial, emergência, cirúrgico, pediátrico, internações gerais);

Avaliar e acompanhar o estado nutricional dos pacientes internados e orientar a dieta para alta hospitalar ou tratamento ambulatorial, padronização das dietas específicas;

Garantir a segurança, a qualidade dos alimentos e a prestação de serviços neste contexto, de forma a fornecer uma alimentação saudável aos pacientes e adequadas às dietas prescritas;.

Estimular práticas alimentares e estilos de vida saudáveis e treinar e capacitar os colaboradores nas boas práticas.

## 11. SAÚDE DA MULHER

Ampliar, qualificar e humanizar a atenção integral à saúde da mulher no Sistema Único de Saúde, ampliar e qualificar a atenção clínico-ginecológica, inclusive para as portadoras da infecção pelo HIV e outras DST. Promover a atenção obstétrica e neonatal, qualificada e humanizada, incluindo a assistência ao abortamento em condições seguras para mulheres e adolescentes.

O hospital vem desenvolvendo a construção da Rede Cegonha e a referência para os partos para os municípios de Águas de São Pedro, Santa Maria da Serra e São Pedro, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e a DRS – X de Piracicaba, com reuniões mensais desenhando os fluxos e estabelecendo protocolos de atendimento as gestantes de baixo e médio risco, as gestantes de alto risco são referenciadas para o município sede de Piracicaba.



## 12. HIV/DST/AIDS

Realiza teste rápido para HIV em sangue periférico em 100% de parturientes que não apresentem teste HIV no pré-natal, realiza o exame de VDRL e TPHA confirmatório (reagentes para VDRL) em 100% das gestantes que ingressarem na maternidade para parto ou aborto. Disponibilizar administração do AZT xarope na maternidade para os RN filhos de mães soropositivas para HIV diagnosticadas no pré-natal ou no momento do parto conforme protocolo de Vigilância Epidemiológica, garantindo-se que a primeira dose seja administrada, ainda na sala de parto. Manutenção do serviço de inter consultas, quando solicitado por outras especialidades aos usuários portadores de DST/AIDS utilizado a referência do município.

## 13. URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

Acolhimento do paciente em ambiente adequado com classificação de risco, acolhimento e suporte para familiares/acompanhante através do Serviço de Assistência Social desenvolvimento de Abordagem Interdisciplinar. Horizontalidade do cuidado médico e de enfermagem. Prestação de assistência psicossocial na estabilização dos pacientes em surto e transtornos psicótico.

Fornecimento de material médico-hospitalar e medicamentos necessários ao tratamento do paciente. Implantação de protocolo de sistema de alta referenciada aos serviços de saúde da rede SUS.

## 14. GESTÃO HOSPITALAR:

O convênio contribuirá para o aperfeiçoamento dos processos de gestão hospitalar, assim como para os processos de gerenciamento do faturamento SUS, de modo a maximizar os recursos alocados em benefício da população.

O Hospital Beneficente São Lucas de São Pedro tem seu modelo de gestão definido de forma a identificar e atender a demanda por serviços especializados, planejando suas atividades operacionais com o objetivo de buscar a sustentabilidade econômica financeira do hospital dentro dos princípios aceitos pela administração e de acordo com a política de saúde e orçamento da gestão municipal.

O processo de gestão está composto por um organograma definido em dois níveis estratégicos, Diretorias e Gerências, e num segundo nível técnico operacional. Esta

formação busca atender às necessidades estruturais e satisfazer, com agilidade e eficiência, os objetivos da Instituição e dos seus clientes.

Desenvolveu os processos para Planejamento Estratégico com o objetivo de garantir independência financeira, com a Missão, Visão, Valores, de forma participativa.

Em fase de implantação de modelo de gestão hospitalar, fundamentado em ferramentas de tecnologia da informação com a finalidade de interligar todos os setores do hospital, de forma integrada com os setores de produção, de apoio e de administração e também com a rede municipal de saúde.

Desenvolver e aperfeiçoar os processos já existentes de auditoria médica e de enfermagem, que tem como objetivo tornar eficaz a gestão do faturamento e processamento de dados. Através de seus profissionais, desenvolve relações com o Gestor Municipal, com foco na implementação de programas integrados para a melhoria da qualidade de vida da população. A direção do hospital implantará ferramentas gerenciais adequadas para corrigir os pontos fracos e otimizar os pontos fortes para aprimorar a prestação de serviços de saúde e os processos da gestão administrativa.

O Hospital desenvolverá em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde o Planejamento baseado no estudo da demanda da população própria e da região para:

- ✓ Acompanhamento de metas;
- ✓ Avaliação de centro de custos;
- ✓ Acompanhamento da aplicação de recursos financeiros provenientes do SUS e das Esferas Federal, Estadual e Municipal; bem como de particulares e doações;
- ✓ Avaliação do nível satisfação do usuário.

Através da análise dos dados, emitiremos relatórios gerenciais, para direcionar a implantação de novas atividades as quais serão desenvolvidas pelo hospital para atender a população usuária do SUS como também para apresentar a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Convênio. O Hospital deverá indicar, para integrar essa Comissão, dois membros para fazerem parte que da comissão que somados aos três membros da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, necessários para esse monitoramento. Contendo no mínimo indicadores relacionados à internação, ambulatório, urgência/emergência e outros indicadores estabelecidos no Censo Hospitalar Diário. As metas e os indicadores estabelecidos para a avaliação de desempenho do Hospital na área de Gestão encontram-se discriminados no **Anexo VII**, do presente.



### **a) DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**

Desenvolver ações de Educação Permanente para os trabalhadores do hospital visando ao desenvolvimento profissional e ao fortalecimento do trabalho multiprofissional, à diminuição da segmentação do trabalho e a implantação do cuidado integral. Por exemplo, organizando os serviços do hospital de acordo com as necessidades de cuidado dos pacientes, ampliando o diálogo entre os profissionais responsáveis pelo cuidado, criando espaços de discussão entre as equipes para a definição das condutas em relação aos casos internados, fluxos, rotinas e protocolos estabelecidos. Participar de iniciativas que promovam integração e relações de cooperação técnica entre os diferentes serviços do hospital e a rede do SUS mediante o estabelecimento de espaços de diálogo para a continuidade do seguimento das altas hospitalares ou para a preparação para internações e procedimentos. Contribuir para a formação de profissionais em serviços de saúde que contemplem as necessidades do SUS em relação ao atendimento integral, universal e equânime, no âmbito de um sistema regionalizado e hierarquizado de referência e contra referência, tendo como base o trabalho em equipe multiprofissional e a atenção integral, com base na Lei Orgânica da Saúde (Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90), na NOB-RH/SUS (Resolução CNS nº. 330, de 4 de novembro de 2003).

### **b) CONTROLE**

O hospital deverá produzir e realizar, sistematicamente, a análise de indicadores de desempenho que lhe permitam avaliar o impacto de sua atuação sobre a problemática sanitária da comunidade que atinge, onde o gestor do Hospital Beneficente São Lucas de São Pedro, deverá elaborar um relatório mensal com relação ao cumprimento das metas a ser entregue a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Convênio até o dia 25 do mês subsequente ao quadrimestre que avaliará o seu alcance.

### **DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**

- ✓ Manter o acesso ao SUS melhorando sua assistência preferencialmente pelas unidades básicas de saúde, mantendo o encaminhamento e atendimento do usuário de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra referência, ressalvadas as situações de urgência e emergência;

- ✓ Manter o serviço nas especialidades definidas pela Portaria da urgência e emergência e aumentar a oferta conforme pactuação com bases nas demandas;
- ✓ Manter as especialidades médicas nas unidades de saúde da rede municipal, os Serviços de Auxílio de Diagnose e Terapêutica (SADT) já existentes;
- ✓ Incrementar o serviço de cirurgia geral de especialidades com recursos de convênios, disponibilizados através de Portarias e recursos municipais;
- ✓ Desenvolver ações conjuntas entre Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e Hospital Beneficente São Lucas São Pedro a fim de reduzir atendimento de atenção básica em pronto atendimento após reorganização das ações municipais;
- ✓ Garantir o transporte através de ambulância no local do atendimento ao paciente de urgência/emergência, realizando as remoções necessárias na liberação de vagas; seguindo os critérios da Central de Regulação de Vagas, tanto municipal quanto da referência, assim como os serviços de manutenção das mesmas;
- ✓ Desenvolver projetos de adesão as Portarias dentro dos parâmetros populacionais e demandas represadas, avaliando a capacidade física, operacional e financeira da instituição;
- ✓ Garantir a transferência dos recursos previstos neste convênio e aos que forem aderidos futuramente tendo o Hospital como prestador de serviços;
- ✓ Analisar os relatórios de avaliação comparando metas e resultados alcançados relativos a prestação dos serviços pactuados;
- ✓ Garantir através do Hospital a contratação e pagamento de honorários dos profissionais que atuem no atendimento da urgência/emergência e demais áreas no atendimento hospitalar, bem como as especialidades que se fizerem necessárias com apresentação de demanda nas unidades de saúde da rede municipal;
- ✓ Garantir a contratação de serviços especializados e o pagamento dos custos operacionais da instituição para o seu funcionamento, mediante pactuação.
- ✓ Garantir o encaminhamento das AIH's (Autorização de Internação Hospitalar), APAC's (Autorização de Procedimento Ambulatorial) com a assinatura e carimbo do gestor de saúde;



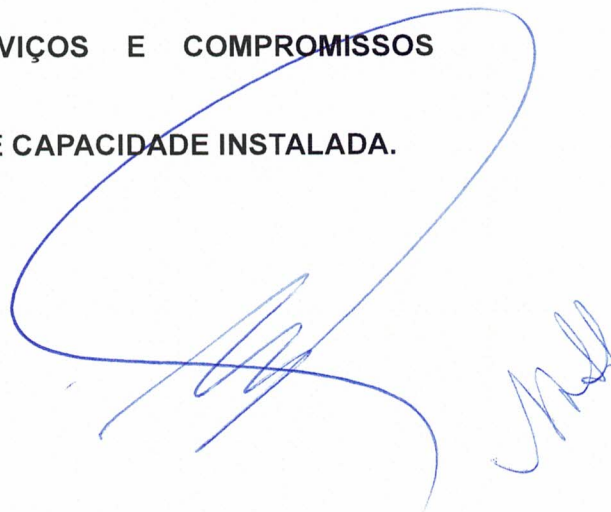
- ✓ Garantir o encaminhamento dos pedidos de SADT's (Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico) com a assinatura e carimbo do gestor de saúde e/ou unidade autorizada pelo gestor de saúde.

#### **DA RESPONSABILIDADE DO HOSPITAL:**

- ✓ A contratação e pagamento de honorários médicos e demais profissionais que atuam nos plantões de 24 horas da UPA, com os recursos disponibilizados pelo município, especificamente no atendimento da urgência/emergência, unidade de internação e demais áreas de atendimento;
- ✓ Manter a estrutura do serviço de regulação de vagas utilizando a ferramenta CROSS nas Altas e Transferências ou via Central de Vagas;
- ✓ Garantir o pagamento dos custos operacionais da instituição para o seu funcionamento;
- ✓ Garantir que os veículos (ambulâncias) sejam destinados exclusivamente para a transferência de pacientes;
- ✓ Garantir a oferta de serviços mediante as estruturas tecnológicas e a capacidade instalada;
- ✓ Elaborar relatórios comprobatórios das receitas e despesas da instituição na Prestação de Contas;
- ✓ Manter os documentos necessários ao seu funcionamento perante aos Conselhos pertinentes a sua área de atuação;
- ✓ Acompanhar e garantir as renovações do Contrato de Certificação do CEBAS (Filantropia) nos prazos estabelecidos pelas Portarias;
- ✓ Responder as solicitações do Ministério da Saúde processo do PROSUS;
- ✓ Responder a todas as solicitações oficiadas pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Entes Federativos.
- ✓ Implantar, desenvolver e acompanhar as metas da Portaria Nº 28, de 8 de janeiro de 2015 que reformula o Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde (PNASS).

**15. CARACTERIZAÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS E COMPROMISSOS  
PACTUADOS**

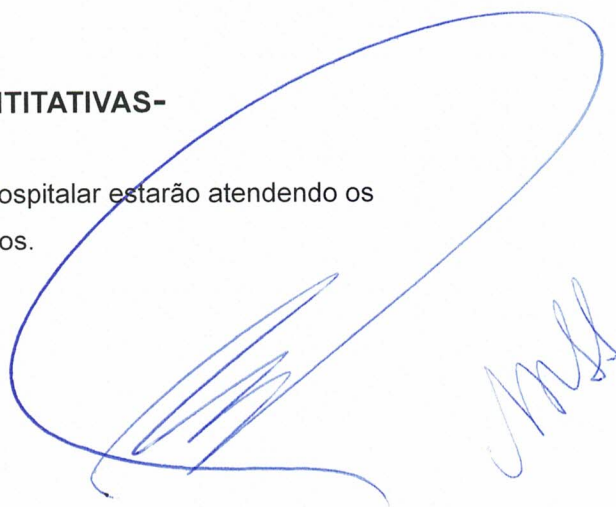
**AÇÕES, SERVIÇOS, ESTRUTURA TECNOLÓGICA E CAPACIDADE INSTALADA.**

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and strokes, positioned to the right of the main text.



**- METAS QUALITATIVAS/QUANTITATIVAS-**

As ações a serem desenvolvidas no âmbito hospitalar estarão atendendo os procedimentos dos Anexos.



ANEXO I

CENTRAL DE REGULAÇÃO DE CONSULTAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 PERFIL DO CADASTRO DE OFERTAS PARA AGENDAMENTO DE CONSULTAS

| Consultas Especializadas - Ambulatorial              | Orientação | Meta/Mês      |
|--|------------|---------------|
| Auditoria  | Geral      | Pacote        |
| Anestesistas Avaliação pré-cirúrgica incluso plantão | Geral      | 180           |
| Cardiologia  | Geral      | 420           |
| Cirurgia Geral                                       | Geral      | 168           |
| Clinico Geral  | Geral      | 2.100         |
| Consultora Vigilância Epidemiológica                 | Geral      | Pacote        |
| Dentista - Odontologia                               | Geral      | 1.700         |
| Dermatologia   | Geral      | 140           |
| Endocrinologia                                       | Geral      | 60            |
| Fisioterapeuta - CER                                 | Geral      | 1.800         |
| Fisioterapeuta - domiciliar                          | Geral      | 120           |
| Fonoaudiólogo - Clinico                              | Geral      | 160           |
| Fonoaudiólogo - Exames                               | Geral      | 40            |
| Gastroenterologia                                    | Geral      | 40            |
| Ginecologia  | Geral      | 1.000         |
| Hematologia  | Geral      | 2             |
| Naturopata   | Geral      | Pacote        |
| Neurologia clinica                                   | Geral      | 100           |
| Neurologia Pediatria                                 | Geral      | 40            |
| Musicista  | Geral      | Pacote        |
| Oftalmologia   | Geral      | 120           |
| Ortopedia Ambulatorial                               | Geral      | 30            |
| Ortopedia/Traumatologia                              | Geral      | 180           |
| Otorrinolaringologia                                 | Geral      | 120           |
| Pediatria  | Geral      | 340           |
| Psicólogo  | Geral      | 480           |
| Psiquiatria Ambulatorial                             | Geral      | 240           |
| Psiquiatria CAPS                                     | Geral      | 100           |
| Radiologista   | Geral      | 200           |
| Reumatologia   | Geral      | 15            |
| Terapeuta Ocupacional                                | Geral      | 140           |
| Urologia   | Geral      | 240           |
| Vascular   | Geral      | 100           |
| <b>Total</b>   |            | <b>10.375</b> |

*Mel*

*[Handwritten signature]*

*Lu*



**ANEXO II  
 METAS FÍSICA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA**

| DESCRIÇÃO  | META/MÊS UPA  |
|--|---------------|
| <b>Atendimento Geral</b>   | <b>30.592</b> |
| 0301010048 - Consulta de Profissional de Nível Superior (Exceto Medico)                  | 5.000         |
| 0301030154 - Remoção em Ambulância Simples Tipo A  | 550           |
| 0301060029 - Atendimento de Urgência c/ Observação até 24 horas em Atenção Especializada | 1.320         |
| 0301060061 - Atendimento de Urgência em Atenção Especializada                            | 12            |
| 0301060096 - Atendimento Médico em Unidade de Pronto Atendimento                         | 5.750         |
| 0301060100 - Atendimento Ortopédico com Imobilização Provisória                          | 60            |
| 0301060118 - Acolhimento com Classificação De Risco                                      | 5.700         |
| 0301 - Procedimentos Gerais em Pronto Atendimento  | 12.200        |

| DESCRIÇÃO   | META/MÊS UPA |
|---|--------------|
| <b>Serviço Diagnóstico Terapêutico</b>                      | <b>3210</b>  |
| 0201020041 - Coleta De Material P/ Exame Laboratorial       | 550          |
| 02- Exames Laboratoriais                                    | 1800         |
| 0214010015 - Glicemia Capilar                               | 800          |
| 0214010058 - Teste Rápido Para Detecção De Infecção por HIV | 10           |
| 0214010163 - Teste antígeno detecção de SARS COVID 2        | 50           |
| <b>Exames de Diagnóstico por Imagem</b>                     | <b>1.330</b> |
| 0211020036 - Eletrocardiograma                              | 300          |
| 0211040061 - Tococardiografia Ante-Parto                    | 05           |
| 0204 - Radiografias em Geral                                | 1.000        |
| 0205 - Ultrassonografias                                    | 10           |
| 0206 - Tomografias  | 15           |

*MSP*

*[Handwritten signature]*

**ANEXO III  
 METAS FÍSICAS HOSPITALAR**

| DESCRIÇÃO  | META/MÊS HOSPITAL AMBULATORIAL |
|--|--------------------------------|
| <b>Descrição</b>   | <b>22.090</b>                  |
| 02 - Exames Laboratoriais  | 22.000                         |
| 0203020030 - Exame Anatomopatológico Congelamento Parafina Por Peça Cirúrgica ou por Biópsia (Exceto Colo) | 30                             |
| 0214010058 - Teste Rápido Para Detecção De Infecção por HIV  | 10                             |
| 0214010163 - Teste antígeno detecção de SARS Covid 2   | 50                             |
| <b>Exames de Diagnóstico por Imagem</b>  | <b>2.070</b>                   |
| 0209010029 - Colonoscopia  | 40                             |
| 0209010037 - Esofagogastroduodenoscopia  | 40                             |
| 0209040025 - Laringoscopia   | 20                             |
| 0204030188 - Mamografia  | 200                            |
| 0204 - Radiografia em Geral  | 800                            |
| 0205 - Ultrassonografia Geral  | 800                            |
| 0206 – Tomografia + Tomografia com contraste   | 170                            |

| DESCRIÇÃO   | META/MÊS HOSPITAL AMBULATORIAL |
|---|--------------------------------|
| <b>Atendimento Geral</b>  | <b>428</b>                     |
| 0211020036 - Eletrocardiograma  | 50                             |
| 0211040061 - Tococardiografia Ante-Parto  | 50                             |
| 0211060151 - Exames do Reflexo Vermelho (Potencial de Acuidade Visual)              | 40                             |
| 0211060151 - Exames Reflexo Vermelho  | 40                             |
| 0211060259 - Tonometria   | 10                             |
| 021107114 - Avaliação Vocal   | 18                             |
| 0211070270 – Emissão Otoacústicas Evocadas P/ Triagem Auditiva (Teste da Orelhinha) | 40                             |
| Exames teste do pezinho em RN   | 40                             |
| Exame teste do coração em RN  | 40                             |
| Teste Rápidos HIV/Sífilis   | 100                            |



| DESCRIÇÃO  | META/MÊS HOSPITAL AMBULATORIAL |
|--|--------------------------------|
| <b>Atendimento Geral</b>   | <b>234</b>                     |
| 02.11.02.004-4 HOLTER (Monitoramento pelo sistema 24hs – 3 canais) | 20                             |
| 02.11.04.004-5 Histeroscopia Diagnóstica                           | 10                             |
| 02.09.04.002-5 Nasofibrolaringoscopia                              | 10                             |
| 02.04.06.002-8 Densitometria Óssea                                 | 120                            |
| 025010040 US Doppler Venoso  | 10                             |
| 0205010041 US Doppler Arterial (Inferior e Superior)               | 10                             |
| 0205010045 US Doppler Carótidas                                    | 18                             |
| 0205010032 Ecodoppler cardiograma Transtorácico                    | 36                             |

| DESCRIÇÃO                                 | META/MÊS HOSPITAL AMBULATORIAL |
|---|--------------------------------|
| <b>Internação</b>                         | <b>412</b>                     |
| Clínica Médica                            | 20                             |
| Pediatria                                 | 02                             |
| Clínica obstétrica                        | 42                             |
| Clínica Cirúrgica                         | 320                            |
| Unidade de Terapia Intensiva Geral Adulto | 28                             |

| DESCRIÇÃO     | META/MÊS HOSPITALAR |
|---------------|---------------------|
| <b>Partos</b> | <b>40</b>           |
| Normais       | 24                  |
| Cesáreas      | 16                  |

*Mel*

**CAPACIDADE INSTALADA HOSPITALAR:**

| Leitos                           | Quantidade | SUS       |
|----------------------------------|------------|-----------|
| Cirurgia Geral                   | 24         | 14        |
| Clinico                          | 20         | 14        |
| Obstetrícia/Cirúrgica/Clinica    | 12         | 10        |
| Pediatria/Clinica                | 02         | 02        |
| Unidade de Terapia Intensiva UTI | 10         | 10        |
| <b>Total</b>                     | <b>68</b>  | <b>50</b> |

*[Handwritten signature]*

*le*

**AMBULATORIAL HOSPITALAR:**

| Local                                      | Quantidade | Leitos    |
|--|------------|-----------|
| Sala de Atendimento paciente crítico/grave | 01         | 02        |
| Consultórios Médicos                       | 04         |           |
| Sala de curativos                          | 01         |           |
| Sala de inalação                           | 01         |           |
| <b>Total</b>                               | <b>06</b>  | <b>02</b> |

| Local                  | Leitos    |
|------------------------|-----------|
| Clinicas especializada | 03        |
| Sala de Enfermagem     | 01        |
| <b>Total</b>           | <b>03</b> |

**CENTRO CIRÚRGICO HOSPITALAR:**

| Local                               | Leitos    |
|-------------------------------------|-----------|
| Sala Cirúrgica                      | 04        |
| Sala de Recuperação                 | 04        |
| Sala de Parto Normal                | 01        |
| Sala de Pré – Parto com dois leitos | 01        |
| <b>Total</b>                        | <b>10</b> |



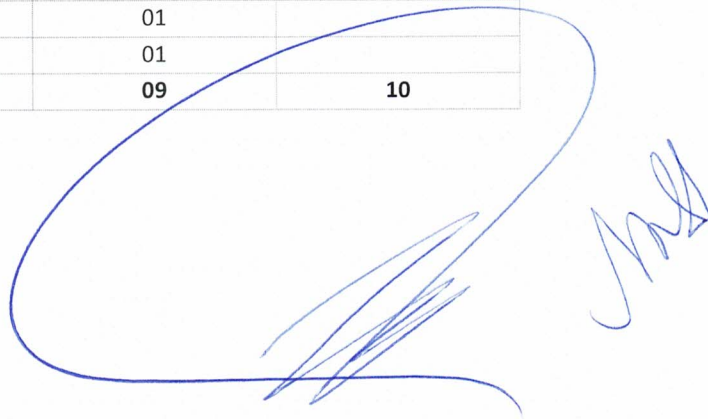
**ANEXO IV**

**INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA ASSISTÊNCIA:**

**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA 24 HS**

**CAPACIDADE INSTALADA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO**

| <b>Local</b>                                   | <b>Quantidade</b> | <b>Leitos</b> |
|--|-------------------|---------------|
| Consultórios Médicos                           | 02                |               |
| Sala de Acolhimento com classificação de Risco | 01                |               |
| Sala de Atendimento Paciente Crítico           | 01                | 04            |
| Sala de Atendimento Observação                 | 01                | 05            |
| Sala de Isolamento                             | 01                | 01            |
| Sala de Curativo                               | 01                |               |
| Sala de Sutura                                 | 01                |               |
| Sala de Gesso                                  | 01                |               |
| <b>Total</b>                                   | <b>09</b>         | <b>10</b>     |



## ANEXO V

### ESTRUTURA TECNOLÓGICA:

**Unidade de Pronto Atendimento** – Possui equipamentos e instalações adequadas para a manutenção da vida dos usuários em situação de risco grave e iminente. Com uma sala de emergência, com 4 leitos devidamente equipados para a estabilização do paciente, e leitos de observação para o acompanhamento da evolução do paciente;

**Ambulatório** – atende as especialidades: Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Endoscopia, Neurologia, Obstetrícia, Ortopedia, Pediatria, Psiquiatria, Oftalmologia, Radiologista, Urologia e Vascular, dentro do município para o atendimento da demanda;

**Apoio Administrativo** - Auditoria Médica.

**Apoio TI** – O hospital possui contrato de sistema integrado para o hospital e UPA, com objetivo em integrar o prontuário eletrônico com as unidades de saúde do município.



**ANEXO VI  
 PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO  
 NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL**

| Indicadores a serem monitorados  | Parâmetro  | Pontuação  |
|--|------------|------------|
| Percentual de alcance das metas ambulatoriais estabelecidas pela série histórica                       | Mínimo 80% | 100        |
| Percentual de alcance das metas de consultas ambulatoriais estabelecidas pela série histórica          | Mínimo 40% | 100        |
| Percentual de alcance das metas de consultas de urgência/emergência estabelecidas pela série histórica | Mínimo 50% | 100        |
| Percentual de alcance dos exames realizados Estabelecidas pela série histórica                         | Mínimo 80% | 100        |
| Nº de exames de patologia clínica estabelecidas pela série histórica                                   | Mínimo 80% | 100        |
| Nº de exames de radiodiagnóstico estabelecidas pela série histórica                                    | Máximo 24  | 100        |
| <b>Total</b>   |            | <b>600</b> |

**HOSPITALAR**

| Indicadores a serem monitorados  | Parâmetro      | Pontuação   |
|--|----------------|-------------|
| Percentual de alcance das metas hospitalares estabelecidas   | Mínimo 80%     | 200         |
| Percentual de internações de média complexidade  | Mínimo 80%     | 100         |
| Internações eletivas com AIH pré-autorizadas pela SMS  | Mínimo 90%     | 100         |
| Internações de Urgência/Emergência com AIH autorizada pela SMS   | Mínimo 80%     | 100         |
| Percentual de leitos SUS no hospital   | Mínimo 60%     | 200         |
| Taxa de ocupação dos leitos hospitalares por especialidade   | Máximo 75%     | 100         |
| Percentual de alcance das médias de permanência por especialidade  | Máximo 05 dias | 100         |
| Percentual de realização de cirurgias eletivas de média complexidade com AIH autorizada pela SMS conforme conveniado | Mínimo 90%     | 100         |
| Taxa de utilização por sala cirúrgica  | Mínimo 60%     | 100         |
| Taxa de Cesáreas   | Máximo 40 %    | 100         |
| <b>Total</b>   |                | <b>1200</b> |



| Indicadores a serem monitorados  | Parâmetro  |
|--|------------|
| Implantar e manter grupo e treinamento em humanização para viabilizar as diretrizes baseadas no programa HUMANIZASUS, apresentando relatórios mensais a partir de setembro de 2013.      | 100        |
| Áreas físicas adequadas com sinalização e informação sobre o serviço.  | 300        |
| Implantação de prontuários integrados, organizados, contendo anotações legíveis dos profissionais, apresentando mensalmente a equipe de auditoria.                                       | 100        |
| Visita aberta implementada no mínimo de 2h/dia e considerando horários especiais para acompanhante de crianças, gestantes e "casos especiais".   | 100        |
| Aplicar, bimestralmente, pesquisa de avaliação do nível de satisfação dos usuários do hospital por meio de metodologia aprovada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Convênio. | 100        |
| Percentual de paciente com acompanhamento de acordo com a legislação, do total de internações.   | 100        |
| <b>Total</b>   | <b>800</b> |

| Indicadores a serem monitorados   | Parâmetro  |
|---|------------|
| Levantamento trimestral de absenteísmo  | 100        |
| Incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho em funcionários do Serviço | 100        |
| <b>Total</b>  | <b>200</b> |

**ANEXO VII**

**PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ÁREA HEMOTERAPIA**

| Indicadores a serem monitorados   | Parâmetro  |
|---|------------|
| Relatório Anual do Comitê Transfusional   | 100        |
| Número de profissionais capacitados para a agência  | 100        |
| Informação total dos dados das bolsas de hemocomponentes produzidas e distribuídas pelo Hemocentro. | 100        |
| <b>Total</b>  | <b>300</b> |

**ÁREA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**

| Indicadores a serem monitorados  | Parâmetro  |
|--|------------|
| Número de protocolos clínico-nutricionais elaborados   | 100        |
| Número de atendimentos hospitalares de crianças com diagnóstico de nutrição grave                  | 100        |
| Reduzir taxa de mortalidade hospitalar de crianças internadas com diagnóstico de desnutrição grave | 100        |
| <b>Total</b>   | <b>300</b> |

**ÁREA SAÚDE DA MULHER**

| Indicadores a serem monitorados   | Parâmetro  |
|---|------------|
| Razão de mortalidade materna  | 100        |
| Taxa de mortalidade neonatal  | 100        |
| Número de casos de transmissão vertical do HIV                                | 100        |
| Número de profissionais capacitados para o atendimento humanizado às mulheres | 100        |
| <b>Total</b>  | <b>400</b> |

### ÁREA HIV/DST/AIDS

| Indicadores a serem monitorados  | Parâmetro  |
|--|------------|
| Realização de 100% de Notificação compulsória de Sífilis congênita e de gestantes HIV+/Crianças expostas                                       | 100        |
| Garantir que 100% das interconsultas serão atendidas no prazo máximo de 48 horas   | 100        |
| Garantir a realização de 100% dos usuários que procura o serviço de urgência, com indicação médica para a realização de teste rápido para AIDS | 100        |
| <b>Total</b>   | <b>300</b> |

### ÁREA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/ELETIVAS

| Indicadores a serem monitorados                             | Parâmetro        | Pactuado   |
|---|------------------|------------|
|   | Ano              | Ano        |
| Total de cirurgias eletivas programadas, por especialidade; | 200              | 150        |
| Total de cirurgias eletivas realizadas por especialidade;   | 150              | 140        |
| Taxa de cirurgias suspensas, por especialidade;             | Máximo 5%        | 100        |
| Causas de suspensão de cirurgias eletivas por especialidade | Máximo 5%        | 100        |
| Tempo de permanência na internação                          | Máximo<br>5 dias | 100        |
| <b>Total</b>  |                  | <b>590</b> |



## ANEXO VIII

### ÁREA GESTÃO HOSPITALAR

| Indicadores a serem monitorados   | Pontuação  |
|---|------------|
| Elaborar o Plano Anual e Metas e obter sua aprovação junto ao Conselho Municipal de saúde, até a assinatura do presente Convênio.   | 200        |
| Elaborar relatório mensal de acompanhamento de metas, o apresentado regularmente a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Convênio até o 10º dia útil subsequente ao mês de referência.                  | 100        |
| Aplicar mensalmente, pesquisa de avaliação do nível qualidade do Hospital, apresentando os resultados, regularmente a Comissão de Acompanhamento e avaliação do Convênio, nos moldes do indicador anterior. | 100        |
| <b>Total</b>  | <b>400</b> |

**Observação I:** Os indicadores que não tiverem monitoramento mensal serão automaticamente pontuados, a cada mês, de conformidade com a pontuação atingida na sua última avaliação.

**Observação II:** Os indicadores que não tiverem alcançado dentro do prazo estabelecido o cumprimento da meta serão integralmente pontuados.

**ANEXO IX**  
**PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**  
**NA ÁREA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**

| Indicadores a serem monitorados  | Pontuação  |
|--|------------|
| Capacitação de 70% dos profissionais médicos do Serviço Médico de urgência no prazo de seis meses  | 100        |
| Capacitação de 30% dos colaboradores da área hospitalar com capacidade de refletir sobre sua prática e de particular do processo de mudança buscando humanização | 100        |
| Manter atividades de cooperação realizadas entre técnicos do hospital e da rede de serviços  | 100        |
| Número de atividades desenvolvidas para os trabalhadores do hospital   | 100        |
| <b>Total</b>   | <b>400</b> |

*Handwritten signature*

**ANEXO X**  
**TABELA DE VALORIZAÇÃO DE DESEMPENHO**

| Faixas de pontuação | Percentual do valor variável |
|---------------------|------------------------------|
| 5.700               | 100%                         |
| 5.130               | 90%                          |
| 4.275               | 75%                          |
| 2.850               | 50%                          |

*Large handwritten signature or scribble*

**ANEXO XI**

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA MENSAL - 2024**

**1. RECURSOS HUMANOS**

| Especificação               | Quant. Hosp. | Quant. Município | Quant. UPA | Quant. Total | Valor R\$ Hospitalar | Valor Município | Valor R\$ UPA | Valor R\$ Total |
|-----------------------------|--------------|------------------|------------|--------------|----------------------|-----------------|---------------|-----------------|
| Folha de Pagamento RH Bruto | 208          | 76               | 80         | 364          | 1.122.186,44         | 495.226,38      | 364.812,00    | 1.982.224,82    |
| <b>SUB -TOTAL (1)</b>       | 208          | 76               | 80         | 364          | 1.122.186,44         | 495.226,38      | 364.812,00    | 1.982.224,82    |
| %                           | 57%          | 21%              | 22%        | 100%         | 1.122.186,44         | 495.226,38      | 364.812,00    | 1.982.224,82    |

Observação: os valores acima compõem (folha bruta+férias+13º salário+rescisões+dissídio)

**2. HONORÁRIOS MÉDICOS HOSPITALAR/UPA/MENSAL**

| Especificação   | Quant. Horas. | Valor unit. R\$ | Valor UPA R\$     | Valor Hospitalar R\$ | Valor R\$ Total R\$ |
|---|---------------|-----------------|-------------------|----------------------|---------------------|
| Plantão de Clínica Médica in loco (2) SEMANA                              | 1.056         | 130,00          | 137.280,00        | 0,00                 | 137.280,00          |
| Plantão de Clínica Médica in loco (2) FINAIS DE SEMANA                    | 432           | 145,00          | 62.640,00         | 0,00                 | 62.640,00           |
| Coordenação de Serviços da Equipe do Pronto Atendimento UPA               | 0             | 0,00            | 8.000,00          | 0,00                 | 8.000,00            |
| Remoção pacientes graves  | 15            | 350,00          | 5.250,00          | 0,00                 | 5.250,00            |
| Plantão Obstétrico in loco  | 744           | 130,00          | 0,00              | 96.720,00            | 96.720,00           |
| Plantão de Anestesiologia in loco   | 744           | 141,67          | 0,00              | 105.402,48           | 105.402,48          |
| Plantão de Anestesiologia variável+avaliação                              | 139           | 141,67          | 0,00              | 19.692,13            | 19.692,13           |
| Pediatria RN in loco Semana   | 291           | 130,00          | 0,00              | 37.830,00            | 37.830,00           |
| Pediatria RN in loco final de semana                                      | 119           | 145,00          | 0,00              | 17.255,00            | 17.255,00           |
| Pediatria a distância semana  | 237           | 45,00           | 0,00              | 10.665,00            | 10.665,00           |
| Pediatria a distância final de semana                                     | 97            | 48,30           | 0,00              | 4.685,10             | 4.685,10            |
| Cirurgias Gerais Ambulatório pré e pós cirúrgico                          | 124           | 65,14           | 0,00              | 8.077,36             | 8.077,36            |
| Cirurgias Gerais Plantão cirúrgico  | 62            | 889,84          | 0,00              | 55.170,08            | 55.170,08           |
| Cirurgias Gerais Eletivas SUS Repasse pela Produção executada FNS +Estado | 71            | 1.889,58        | 0,00              | 134.160,18           | 134.160,18          |
| Plantonista da Clínica Cirúrgica, Clínica medica (internação)             | 744           | 130,00          | 0,00              | 96.720,00            | 96.720,00           |
| Coordenador médico Responsável técnico-HBSLSP                             | 744           | 0,00            | 0,00              | 12.500,00            | 12.500,00           |
| Traumatologia / Cirurgias (avaliações do trauma e cirurgias)              | 0             | 0,00            | 0,00              | 30.800,00            | 30.800,00           |
| Visita Médica Diária Visitador clinico                                    | 0             | 0,00            | 0,00              | 15.200,00            | 15.200,00           |
| Plantonista UTI   | 744           | 141,67          | 0,00              | 105.402,48           | 105.402,48          |
| Coordenação da UTI - Responsabilidade Técnica                             | 744           | 0,00            | 0,00              | 20.500,00            | 20.500,00           |
| <b>SUB -TOTAL (2)</b>   |               |                 | <b>213.170,00</b> | <b>770.779,81</b>    | <b>983.949,81</b>   |

\*\*\* Cirurgias Eletivas Portaria MS FAEC repasse pela produção.



### 3. HONORÁRIOS MÉDICOS ATENÇÃO ESPECIALIZADA E ATENÇÃO BÁSICA/MENSAL

| ESPECIALIDADE  | Quant. Profissionais | Quantidade de Consultas Contratadas | Valor Unit. R\$ | Valor R\$ Total   |
|--|----------------------|-------------------------------------|-----------------|-------------------|
| Anestesista (Plantão)                                    | 07                   | 180                                 | 0,00            | 0,00              |
| Auditoria medica   | 01                   | Pacote                              | 0,00            | 5.000,00          |
| Cardiologia (2)  | 02                   | 420                                 | 55,48           | 23.300,00         |
| Cirurgia Geral Dr. Luciano                               | 01                   | 80                                  | 75,00           | 6.000,00          |
| Cirurgião Geral Dr. Dr. Walther                          | 01                   | 40                                  | 143,75          | 5.750,00          |
| Cirurgião Geral Consultas Dr. Dr. Gabriel e Dr. Fabricio | 02                   | 88                                  | 46,00           | 4.048,00          |
| Clinico Geral  | 10                   | 2.100                               | 54,82           | 115.126,00        |
| Consultora (Vigilância) pacote                           | 0                    | 0                                   | 0,00            | 6.750,00          |
| Dentista   | 08                   | 1.700                               | 22,00           | 37.740,00         |
| Dermatologia   | 01                   | 140                                 | 65,85           | 9.219,00          |
| Endocrinologia   | 01                   | 60                                  | 62,25           | 3.735,00          |
| Fisioterapia CER   | 04                   | 1.800                               | 7,40            | 13.320,00         |
| Fisioterapia domiciliar                                  | 01                   | 120                                 | 36,60           | 4.392,00          |
| Fonoaudiologia – Clínica                                 | 01                   | 160                                 | 32,50           | 5.200,00          |
| Fonoaudiologia – Exames                                  | 01                   | 40                                  | 52,50           | 2.100,00          |
| Gastroenterologia Dr. Water                              | 01                   | 40                                  | 143,75          | 5.750,00          |
| Ginecologia  | 05                   | 1.000                               | 72,73           | 72.732,00         |
| Hematologia  | 01                   | 02                                  | 240,00          | 480,00            |
| Musicista (pacote)                                       | 01                   | 0                                   | 0,00            | 1.700,00          |
| Naturopata (pacote)                                      | 01                   | 0                                   | 0,00            | 1.700,00          |
| Neurologia Clínica Dr. Ricardo Jose                      | 01                   | 90                                  | 105,55          | 13.075,00         |
| Neurologia Clínica Dr. Marcos Rogerio (Plantão)          | 01                   | 35                                  | 214,28          | 7.500,00          |
| Neurologia Pediatra                                      | 01                   | 40                                  | 229,20          | 9.168,00          |
| Oftalmologia   | 01                   | 120                                 | 40,00           | 4.800,00          |
| Ortopedia Dr. Ricardo Badra                              | 01                   | 60                                  | 53,33           | 3.200,00          |
| Ortopedia Dr. Ronaldo Jose                               | 01                   | 60                                  | 43,33           | 2.600,00          |
| Ortopedia/Traumatologia Dr. Elpidio e Dr. Flavio         | 02                   | 240                                 | 146,66          | 35.200,00         |
| Otorrinolaringologia                                     | 02                   | 120                                 | 105,00          | 12.600,00         |
| Pediatria  | 03                   | 340                                 | 42,75           | 14.535,00         |
| Psicólogo  | 03                   | 480                                 | 22,00           | 10.560,00         |
| Psiquiatria Ambulatório                                  | 01                   | 240                                 | 54,17           | 13.000,00         |
| Psiquiatria CAPS   | 01                   | 100                                 | 67,50           | 6.750,00          |
| Reumatologista   | 01                   | 15                                  | 125,00          | 1.875,00          |
| Terapeuta Ocupacional                                    | 01                   | 140                                 | 27,14           | 3.800,00          |
| Urologia   | 02                   | 240                                 | 47,50           | 11.400,00         |
| Vascular   | 01                   | 100                                 | 50,00           | 5.000,00          |
| <b>SUB –TOTAL (3)</b>                                    | <b>73</b>            | <b>10.390</b>                       |                 | <b>495.980,00</b> |

Os procedimentos cirúrgicos realizados pelos especialistas são remunerados com base na tabela (SUS) SIGTAP conforme contratos entre os prestadores de serviços.

4. S.A.D.T – MENSAL

| Especificação   | Quant.        | Valor R\$<br>Município | Valor R\$        | Valor R\$ Total   |
|---|---------------|------------------------|------------------|-------------------|
|   | Media/mês     |                        | Hospitalar       |                   |
| Anatomopatológico 02.03.02.003-0  | 30            | 240,00                 | 480,00           | 720,00            |
| Avaliação vocal 02.11.07.011-4 (Bera).  | 10            | 8.205,00               | 0,00             | 8.205,00          |
| Colonoscopia 02.09.01.002-9 (320,00)  | 40            | 12.800,00              | 0,00             | 12.800,00         |
| Densitometria 02.04.06.002-8  | 120           | 2.761,34               | 0,00             | 2.761,34          |
| Ecocardiograma Doppler Transtorácico 02.05.01.003-2                             | 36            | 4.150,44               | 0,00             | 4.150,44          |
| Esofagogastroduodenoscopia EDA 02.09.01.003-7 (170,00)                          | 40            | 6.800,00               | 0,00             | 6.800,00          |
| Histeroscopia 02.11.04.004-5  | 10            | 7.505,00               | 0,00             | 7.505,00          |
| Holter 02.11.02.004-4   | 20            | 1.313,52               | 0,00             | 1.313,52          |
| Laboratoriais exames (M 22.000+U 1.800+H 5.000)                                 | 28.800        | 137.500,00             | 42.500,00        | 180.000,00        |
| Mamografia exames 02.04.03.018-8  | 200           | 20.056,00              | 0,00             | 20.056,00         |
| Mamografia Laudos   | 200           | 5.652,20               | 0,00             | 5.652,20          |
| Nasofibrolaringoscopia  | 15            | 2.209,00               | 0,00             | 2.209,00          |
| MAPA  | 20            | 1.253,52               | 0,00             | 1.253,52          |
| Radiografia em Geral (1.000 UPA+700 Munic.+100 Hosp.)                           | 1.800         | 5.066,00               | 298,00           | 5.364,00          |
| Laudos de Raio-X  | 450           | 4.200,00               | 1.200,00         | 5.400,00          |
| Responsabilidade Técnica - Imagem Raio-X, Mamografia, US                        | 0             | 0,00                   | 4.258,00         | 4.258,00          |
| Tomografia computadorizada  | 150           | 39.600,00              | 5.400,00         | 45.000,00         |
| Tomografias Com Contraste   | 20            | 7.000,00               | 0,00             | 7.000,00          |
| Responsabilidade Técnica - Tomografia   | 4             | 0,00                   | 2.500,00         | 2.500,00          |
| Ultrassonografia Geral  | 800           | 34.185,88              | 8.166,12         | 42.352,00         |
| Ultrassonografia com Doppler colorido de vasos venoso e arterial 02.05.01.004-0 | 20            | 2.459,40               | 0,00             | 2.459,40          |
| Ultrassonografia c/ Doppler de Carótidas 02.05.01.004-5                         | 18            | 3.113,46               | 0,00             | 3.113,46          |
| Ultrassom Vascular  | 20            | 5.899,39               | 0,00             | 5.899,39          |
| Exames de Alto Custo  | 40            | 42.046,43              | 2.212,97         | 44.259,40         |
| <b>SUB - TOTAL (4)</b>  | <b>32.863</b> | <b>354.016,58</b>      | <b>67.015,09</b> | <b>421.031,67</b> |

*Mes*

*[Handwritten signature]*



**5. MATERIAL/ MEDICAMENTO/INSUMOS/MENSAL**

| Especificação                | Valor R\$ UPA    | Valor R\$. Hospitalar | Valor R\$ Total   |
|------------------------------|------------------|-----------------------|-------------------|
| Material/Medicamento/Insumos | 56.491,89        | 131.814,41            | 188.306,30        |
| Insumos Gerais OPME          | 0,00             | 20.502,66             | 20.502,66         |
| <b>SUB-TOTAL (5)</b>         | <b>56.491,89</b> | <b>152.317,07</b>     | <b>208.808,96</b> |

**6. GASES MEDICINAIS/MENSAL**

| Especificação          | Valor R\$ UPA   | Valor R\$. Hospitalar | Valor R\$ Total  |
|------------------------|-----------------|-----------------------|------------------|
| Oxigênio (gases)       | 9.213,87        | 21.499,03             | 30.712,90        |
| <b>SUB – TOTAL (6)</b> | <b>9.213,87</b> | <b>21.499,03</b>      | <b>30.712,90</b> |

**7. Serviços de Nutrição e Dietética**

| Especificação          | Valor R\$ UPA    | Valor R\$ hospitalar | Valor R\$ Total  |
|------------------------|------------------|----------------------|------------------|
| Gêneros Alimentícios   | 18.861,22        | 44.009,51            | 62.870,73        |
| <b>SUB – TOTAL (7)</b> | <b>18.861,22</b> | <b>44.009,51</b>     | <b>62.870,73</b> |

**8. OUTRAS DESPESAS**

| Especificação  | Valor R\$ UPA     | Valor R\$ hospitalar | Valor R\$ Total   |
|--|-------------------|----------------------|-------------------|
| Impostos/Tributos  | 85.024,20         | 198.389,80           | 283.414,00        |
| Energia/Água   | 10.763,70         | 25.115,30            | 35.879,00         |
| Contratos não médicos – Sistemas/advocacia/engenharia clínica/serviços radiológicos/programa de qualidade/refrigeração/simpro/brasindice | 26.798,56         | 107.194,23           | 133.992,79        |
| Manutenção Geral   | 18.432,88         | 43.010,06            | 61.442,94         |
| Diversos material/limpeza/escritório/informática   | 19.104,00         | 44.576,00            | 63.680,00         |
| <b>SUB – TOTAL (8)</b>   | <b>160.123,34</b> | <b>418.285,39</b>    | <b>578.408,73</b> |



| PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA MÊS                               |                     |
|---|---------------------|
| Item  | Valor               |
| 01 – Recursos Humanos: Hospital, Município e UPA.       | 1.982.224,82        |
| 02 – Honorários Médicos: Hospital e UPA.                | 983.949,81          |
| 03 – Honorários Médicos Atenção Espec. e Atenção Básica | 495.980,00          |
| 04 – Serviço de Diagnostico Terapêutico                 | 421.031,67          |
| 05 – Material/Medicamentos e Insumos                    | 208.808,96          |
| 06 – Gases Medicinais                                   | 30.712,90           |
| 07 – Serviço de Nutrição e Dietética                    | 62.870,73           |
| 08 – Outras Despesas                                    | 578.408,73          |
| <b>Total Geral</b>                                      | <b>4.763.987,62</b> |

**Anexo XII**

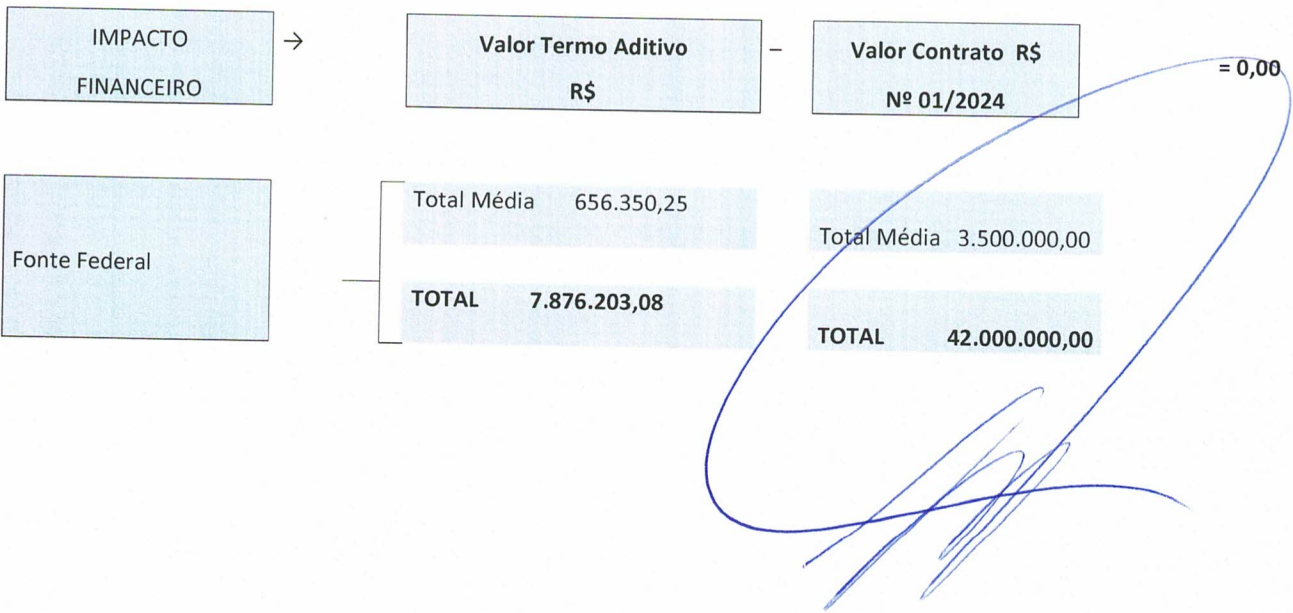
**DEMONSTRATIVO GERAL DA DESCRIÇÃO DA VERBA DE RECURSOS FINANCEIROS:**

1.) **FINANCIAMENTO DO PLANO OPERATIVO:** A alocação dos Recursos Financeiros para a atenção a saúde proposto é o orçamento misto, custeio mensal composto por:

| <b>Programação Orçamentária</b>  |                   |                      |
|--|-------------------|----------------------|
| <b>Pós Fixado</b>  | <b>Mensal R\$</b> | <b>Anual R\$</b>     |
| FAEC - Cirurgias Eletivas Componente Único   | 0,00              | 0,00                 |
| FAEC - Diagnóstico/Tratamento Em Oncologia   | 0,00              | 168,48               |
| FAEC - Pré-Cirúrgico Em Cirurgias Prioritárias   | 0,00              | 33.992,56            |
| FAEC - Redução Das Filas De Cirurgias (Eletivas)                                       | 0,00              | 468.268,74           |
| FAEC - Terapias Especializadas em Angiologia   | 0,00              | 397.331,44           |
| FAEC - Diagnóstico de Trombofilia em Gestante  | 0,00              | 1.430,00             |
| <b>Subtotal (1)</b>  |                   | <b>901.191,22</b>    |
| <b>Pré-Fixado</b>  | <b>Mensal R\$</b> | <b>Anual R\$</b>     |
| Atenção á Saúde Da População para Procedimentos no - MAC                               | 600.655,81        | 7.207.869,80         |
| Incentivo a Contratualização - (IAC) - Portaria MS 1.176 – 19/11/2015 - FNS            | 55.694,44         | 668.333,28           |
| Incremento Temporário Ao Custeio Dos Serviços De Assistência Hospitalar E Ambulatorial | 0,00              | 1.050.000,00         |
| Cirurgias Eletivas - SES Estado - Media  | 68.982,79         | 827.793,57           |
| Recursos Financeiros de Fonte Municipal - Contrato                                     | 3.500.000,00      | 42.000.000,00        |
| Recursos - convênio Estado –SES + Emendas Parlamentar – Media                          | 104.117,80        | 1.249.413,80         |
| Convênios Privados, Particular, Serviços Próprios. Media                               | 237.710,90        | 2.852.530,76         |
| Nota Fiscal Paulistana   |                   | 7.037,86             |
| <b>Subtotal (2)</b>  |                   | <b>55.862.979,07</b> |
| <b>Total Geral</b>   |                   | <b>56.764.170,29</b> |

| Valor Contrato<br>Ano  | Nº 01/2024 | Fonte Federal R\$               |                     | Fonte Estadual/Municipal R\$ |
|------------------------|------------|---------------------------------|---------------------|------------------------------|
|                        |            | Média Complexidade Ambulatorial | 0,00                | 0,00                         |
|                        |            | Média Complexidade Hospitalar   | 0,00                | 0,00                         |
|                        |            | <b>Total Média Complexidade</b> | <b>7.876.203,08</b> | <b>42.000.000,00</b>         |
|                        |            |                                 |                     | Não se aplica                |
| Valor Termo<br>Aditivo | IAC        | Fonte Federal R\$               |                     | Fonte Estadual/Municipal R\$ |
|                        |            | Média complexidade Ambulatorial | 0,00                |                              |
|                        |            | Média Complexidade Hospitalar   | 0,00                |                              |
|                        |            | <b>Total Média Complexidade</b> | <b>7.876.203,08</b> | <b>42.000.000,00</b>         |

*MSS*





Informamos que de acordo com os recursos para o financiamento das ações de saúde em todos os graus de complexidade é composto por recursos federais, estaduais, municipais, privados e outros, como por exemplo, doações. Os aportes de recursos das esferas, estadual e municipal, são as contrapartidas e vinculação de recursos regulados pela EC nº 29/2000 (Emenda Constitucional), condição indispensável para que haja os repasses federais.

No âmbito municipal a soma dos recursos para o financiamento das ações e serviços de saúde constitui o Teto Financeiro Global do Município.

Podemos ainda ter créditos adicionais, instrumentos que possibilitam retificar o orçamento durante a sua execução classificados em:

**Suplementar:** reforço de dotação orçamentária já existente.

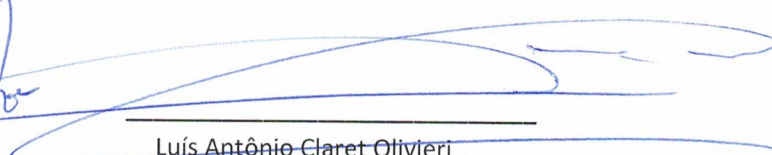
**Especiais:** destinados a despesas para as quais não haja dotação específica.


**Extraordinários:** destinados a atender despesas **URGENTES e IMPREVISTAS**.

Os valores relativos à subvenção e gestão deverão ser depositados em conta exclusiva para esta finalidade. A prestação de contas deverá ser feita pelo Hospital Beneficente São Lucas de São Pedro ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de São Pedro - SP.

São Pedro, 20 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Miriam de Souza Silva  
Diretora Administrativo  
Hospital Beneficente São Lucas São Pedro

  
\_\_\_\_\_  
Luís Antônio Claret Olivieri  
Diretor Presidente  
Hospital Beneficente São Lucas São Pedro

  
\_\_\_\_\_  
Leandro Carneiro Sanches  
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social  
São Pedro